

## Cálculo dos Encargos Sociais

Empreendimento: Construção do Abatedouro de Aves - Campus Planaltina

**Estado: Distrito Federal**

**A PARTIR DE: 12/2022**

Tabelas SINAPI utilizadas na base orçamentária de referência técnica:

16/10/2023

### Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:

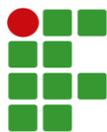
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>Grupo A</b>			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>Grupo B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	Não incide
B2	Feriados	3,41%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,72%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,32%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,34%	6,48%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>43,30%</b>	<b>16,19%</b>
<b>Grupo C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,16%	3,24%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	5,13%	3,99%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,42%
C5	Indenização Adicional	0,35%	0,27%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>12,85%</b>	<b>10,00%</b>

<b>Grupo D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,37%	6,12%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhando e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>16,74%</b>	<b>6,41%</b>
<b>Total (A+B+C+D)</b>		<b>110,69%</b>	<b>70,40%</b>

(assinado eletronicamente)

**Eng. Peter Menezes dos Reis Júnior**

CREA 33475/V-DF



**INSTITUTO FEDERAL**  
Brasília

## DECLARAÇÃO

**Empreendimento: Construção do Abatedouro de Aves - Campus Planaltina**  
**Instituto Federal de Brasília**

Na condição de Responsável Técnico, declaro para os devidos fins, que os quantitativos constantes na planilha orçamentaria do Projeto Básico deste RDC estão compatíveis com o projeto de engenharia da obra constante do processo nº 23098.000246.2023-40 e que os custos unitários de insumos e serviços são iguais ou menores que a mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), em atendimento aos dispositivos do artigo 3º da Lei nº N° 7.983/2013.

O percentual de encargos sociais adotado é de 110,69% (horista) e 70,40% (mensalista), Conforme SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal referente ao mês de SETEMBRO de 2023. A data de referência técnica adotada é de 16/10/2023.

Brasília, novembro de 2023

(assinado eletronicamente)

**Eng. Peter Menezes dos Reis Júnior**  
CREA 33475/V-DF



### BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

Empreendimento: Construção do Abatedouro de Aves - Campus Planaltina

	DISCRIMINAÇÃO		B.D.I. edificação	
<b>1</b>	Taxas Gerais: $TG = [1 + ((AC+R)/100)] \times [1 + (DF/100)] \times [1 + (L/100)]$	<b>TG</b>	1,1399	
1.1	Rateio da Administração Central	AC	4,00	%
1.2	Despesas Financeiras	DF	1,23	%
1.3	Riscos, Seguro e Garantia do Empreendimento	R	2,07	%
1.4	Lucro	L	6,16	%
<b>2</b>	Impostos : $I = (i^0 + i^1 + i^2 + i^3)$	<b>I</b>	5,65	%
2.1	COFINS	$i^0$	3,00	%
2.2	ISS	$i^1$	2,00	%
2.3	PIS	$i^2$	0,65	%
2.4	Outros	$i^3$	-	%
	<b>B.D.I. presumido = <math>\{ [TG / (1 - (I/100))] - 1 \} \times 100</math></b>		<b>20,81</b>	<b>%</b>

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{\left(1 + \frac{AC + R}{100}\right) \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{\left(1 - \frac{I}{100}\right)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

I = taxa de tributos.

Cálculo base na composição do BDI conforme acórdão TCU 2622/2013 Plenário. Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa. Brasília, 25 de setembro de 2013.

Súmula 253/2010 - Tribunal de Contas da União

"Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens."

(assinado eletronicamente)

**Eng. Peter Menezes dos Reis Júnior**

CREA 33475/V-DF

# Documento Digitalizado Público

## ANEXO IV PB ENCARGOS SOCIAIS, DECLARAÇÃO SINAPI E COMPOSIÇÃO BDI

**Assunto:** ANEXO IV PB ENCARGOS SOCIAIS, DECLARAÇÃO SINAPI E COMPOSIÇÃO BDI  
**Assinado por:** Peter Junior  
**Tipo do Documento:** Anexo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Peter Menezes dos Reis Junior, ENGENHEIRO-AREA**, em 14/11/2023 13:38:03.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/11/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 527753

**Código de Autenticação:** 72710752a2

